



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 20/2017
Decisão : 261/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referente : Protocolo de nº 200.064.049/2017
Interessado : Heca Comércio e Construções Ltda

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico – pela exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 20º, realizada no dia 22 de novembro de 2017, após análise do processo de Inclusão de Responsável Técnico, protocolado neste Regional sob o nº 200.064.049/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator André Carlos Bandeira Lopes pela exigência, com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o Engenheiro Eletricista reside no Estado de Pernambuco e que torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretenda exercer, e apresente algum comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de locação em nome do profissional) para atender ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.*” **Coordenou a Sessão o Coordenador Adjunto** Engenheiro Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito
Coordenador Adjunto a CEEE